



Agrupamento de Escolas Daniel Faria Paredes

PLANO DE FORMAÇÃO

PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

SECÇÃO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO



ANO LETIVO 2023/2024

Documento elaborado por: Fátima Maria Pereira da Silva Moreira e Nuno
Manuel de Castro Medeiros
2023.11.22



Agrupamento de Escolas Daniel Faria Paredes

*“Não acredito que cada um tenha o seu lugar.
Acredito que cada um é um lugar para os outros.”*

Daniel Faria, in *O Livro do Joaquim*



Agrupamento de Escolas Daniel Faria Paredes



“É no problema da educação que assenta o grande segredo do aperfeiçoamento da humanidade.”

Immanuel Kant

ÍNDICE

1.Introdução	5
2. Caracterização do meio	6
3.Caracterização do Agrupamento	6
4. Missão / Visão	8
4.1. Plano de Ação	9
4.1.1. Eixos e Domínios do Plano de Ação	9
4.2. Eixo 1 – Qualidade do Serviço Educativo	10
4.3. Eixo 2 – Organização e Gestão Pedagógica	10
4.4. Eixo 3 – Escola e Comunidade	11
5. Enquadramento do Plano de Formação	11
6. Objetivos e finalidades do Plano de Formação	12
6.1. Recursos	13
6.2. Modalidades de Formação	13
7. Formação Docente	15
8. Formação Não Docente	17
9. Monitorização e avaliação do Plano de Formação	18

1. INTRODUÇÃO

A formação contínua encontra-se associada à qualidade da educação e do ensino, uma vez que todos os agentes educativos, em função da evolução da sociedade e da necessidade de atualizar e aprofundar conhecimentos e competências, se preparam para o exercício da sua atividade profissional e para a melhoria do seu desempenho.

Deste modo, a formação profissional é um processo global, integral e contínuo de aprendizagem ao longo da vida, podendo ser definida como a formação que visa dotar os indivíduos de competências (capacidades para mobilizar conhecimentos, aptidões e atitudes) para o exercício de uma ou mais atividades profissionais.

Para a construção de uma escola de qualidade e de sucesso, é importante o desenvolvimento organizativo das suas práticas pedagógicas. Assim sendo, é imprescindível que a mesma inclua recursos de qualidade, que fomente os percursos formativos dos seus elementos, e que estejam abertos à implementação de práticas reflexivas, à promoção de trabalho colaborativo e posterior partilha de experiências, tendo em vista a inovação e construção de projetos conducentes à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, à melhoria dos resultados escolares.

A escola tem assim, um papel central na conceção, definição/organização e operacionalização do processo de formação contínua dos profissionais da educação.

O planeamento/operacionalização da formação deve pois, ser feito de modo a que sejam consideradas as ações que incidam sobre as necessidades de desenvolvimento organizacional, bem como as relacionadas sobre conteúdos de natureza científico didática, cumprindo as prioridades e as metas estabelecidas na legislação e nos documentos orientadores do Agrupamento, em particular no Projeto Educativo.

Este Plano de Formação é concebido para o período de 2023 a 2024 e será objeto de atualização de forma a incluir as necessidades de formação dos departamentos curriculares e dos serviços e em função das alterações que possam surgir.

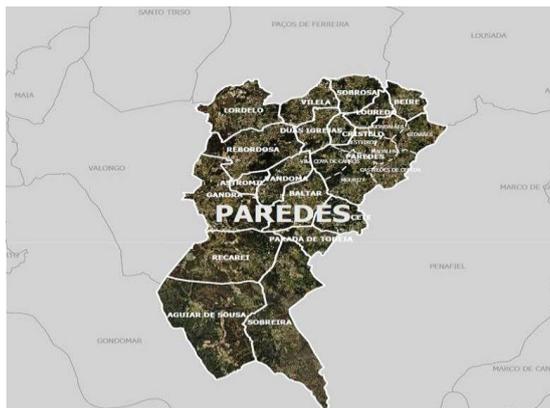
O Plano divide-se em duas grandes áreas, de acordo com o levantamento de necessidades: Ações para o Pessoal Docente e Ações para o Pessoal Não Docente. Este plano segue as orientações estabelecidas superiormente para a formação e será alvo de acompanhamento e avaliação.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO

O Concelho de Paredes está incluído na área metropolitana do Porto e é delimitado a norte pelos concelhos de Paços de Ferreira e Lousada, a sul por Gondomar, a este por Penafiel e a oeste por Valongo.

A cerca de vinte quilómetros da cidade do Porto, o concelho de Paredes é composto por dezoito freguesias sendo Baltar uma delas, pelas quais se distribuem aproximadamente oitenta mil habitantes, numa área de cento e cinquenta e seis quilómetros quadrados. A área de influência do Agrupamento abrange 6 freguesias:

- Astromil
- Baltar
- Cête
- Gandra
- Parada de Todeia
- Vandoma



3. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento é constituído pelos seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

Jardim de Infância de Lage, Parada de Todeia, Paredes

Em funcionamento desde 1988. Tem capacidade para vinte e cinco crianças. É composto por sala de atividades, instalações sanitárias, cozinha/copa e um refeitório.

Jardim de Infância de Lagar, Vandoma, Paredes

Em funcionamento desde 2000. Tem capacidade para cinquenta crianças. Apresenta duas salas de atividades, um salão polivalente, cozinha, refeitório e um gabinete de trabalho.

Jardim de Infância de Astromil, Paredes

Em funcionamento desde 1992, tendo sido reformulado no ano de 2002. Tem capacidade para 25 crianças e dispõe de uma sala de atividades, refeitório, cozinha, sala de prolongamento de horário e gabinete.

Escola Básica de Gandra, Paredes

O edifício alberga salas destinadas ao ensino básico e à educação pré-escolar, uma sala de unidade de apoio à multideficiência, a que se juntam salas específicas de trabalho. Dispõe de cozinha, cantina, biblioteca e pavilhão gimnodesportivo.

Escola Básica de Cête, Paredes

Constituída por salas de aula para o 1º ciclo do ensino básico e salas de atividade para o Pré-escolar, e outros espaços pedagógicos e funcionais, incluindo biblioteca e cantina.

Encontra-se em funcionamento desde setembro de 2013. Dispõe de vários gabinetes de trabalho, cozinha, cantina, biblioteca e pavilhão gimnodesportivo.

Escola Básica de Baltar, Paredes (2 polos)

Polo 1

A escola funciona desde setembro de 2016. O edifício alberga salas destinadas ao 1º ciclo do ensino básico e à educação pré-escolar, a que se juntam outras salas multifuncionais. Dispõe de cantina, biblioteca e pavilhão.

Polo 2

A escola funciona desde setembro de 2013 num edifício dotado de salas de aulas convencionais e salas específicas às diferentes disciplinas. Dispõe de cozinha, cantina, biblioteca, auditório, campo de jogos e pavilhão gimnodesportivo.

Escola Secundária Daniel Faria, Baltar

As atuais instalações datam de 1991 e comportam seis blocos. É constituída por salas de aula convencionais e salas de utilização específica às diferentes disciplinas.

Para além dos blocos e pavilhão gimnodesportivo, a escola possuiu um campo de jogos destinado à prática de várias modalidades, um parque de estacionamento e diversos espaços verdes.

No ano letivo de 2023/2024, exercem funções no agrupamento 165 docentes, dos quais 112 são do Quadro de Agrupamento (QA), 33 são do Quadro de Zona Pedagógica (QZP) e 20 são contratados.

O corpo não docente é constituído por 88 elementos, 7 Técnicos Especializados e 2 Técnicos Superiores.

Tratando-se de um Agrupamento, a oferta formativa engloba todos os níveis de ensino, desde a Educação Pré-Escolar até aos diferentes Cursos do Ensino Secundário.

No início do ano letivo de 2023/2024, o Agrupamento era constituído por 1619 alunos: 264 do Pré-Escolar; 380 do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB); 214 do 2.º CEB; 427 do 3.º CEB; 169 do Ensino Secundário (ES) e 56 do Ensino Profissional.

As diferentes matrizes curriculares relativas a todos os anos de escolaridade e cursos obedecem à legislação em vigor, Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho.

4. Missão/ Visão

O AEDFP é um organismo público de educação ao qual está confiada a missão de cumprir os objetivos consignados na Constituição da República Portuguesa, na Lei de Bases do Sistema Educativo e em demais diplomas legais e regulamentares.

A Missão e a Visão deste Agrupamento têm como suporte dois pilares essenciais:
a Escola e a Comunidade Educativa.

São delineados três eixos prioritários: Qualidade de Serviço, Organização e Gestão Pedagógica e Escola e Comunidade. Será a partir destes três eixos que se deverá desenvolver a ação do AEDFP e, com eles, os objetivos operacionais, as ações a implementar, os respetivos intervenientes e as metas a atingir.

1. Qualidade do Serviço Educativo

- Aprender com sucesso
- Oferta formativa / Enriquecimento Curricular
- Cultura de Escola Positiva

2. Organização e Gestão Pedagógica

- Liderança e Gestão

3. Escola e Comunidade

- Pais / Alunos Presentes
- O Meio à volta

4.1 Plano de Ação

Princípios e Valores do Plano de Ação

O Plano de Ação assenta no compromisso de formar, em ambiente e condições de excelência, pessoas capazes de se integrarem na sociedade de forma ativa, assumindo plenamente as suas responsabilidades. Para isso, o AEDFP orienta a sua ação que se traduz nos seguintes princípios:

✓ Desenvolver uma cultura interna de compreensão e respeito pela pessoa humana e de valorização das diferenças individuais e diversidade cultural.

✓ Criar dinâmicas de integração na comunidade local, por forma a intervir efetivamente no desenvolvimento sustentado da região onde se insere o Agrupamento, promovendo os princípios da responsabilidade social.

✓ Garantir recursos humanos, tecnológicos e organizacionais adequados aos seus objetivos de qualidade e à oferta formativa, por forma a satisfazer as necessidades e as expectativas de todos os stakeholders.

✓ Garantir uma dinâmica permanente de abertura à mudança e à inovação, quer ao nível tecnológico e organizacional, quer ao nível pedagógico.

✓ Planear, desenvolver e Implementar o sistema de garantia da qualidade alinhado pelo quadro EQAVET.

✓ Cumprir os requisitos do sistema de garantia da qualidade, promovendo a melhoria contínua da sua eficácia, sempre no respeito pela legislação e normas aplicáveis.

✓ Garantir a satisfação de todas as pessoas diretamente envolvidas com o AEDFP

4.1.1. Eixos e Domínios do Plano de Ação

A definição de princípios, valores, metas e estratégias a desenvolver, no Agrupamento, permite definir a sua orientação educativa durante os anos de vigência do Projeto Educativo que pretende envolver a comunidade educativa em atividades inovadoras, reforçando a identidade do Agrupamento, através da implementação de uma Cultura de Escola forte, dinâmica e eficaz, do ponto de vista do cumprimento dos seus objetivos e da criação de um ambiente propício à fruição dos tempos e espaços, associados ao processo educativo. “Pretende-se que a educação seja um direito efetivo de todos e não um privilégio de alguns. Isso implica vontades, práticas e aprendizagem cooperativa, porque uma Escola só o é quando garante as melhores aprendizagens para todos os alunos”. (Direção-Geral da Educação, 2018. Para uma Escola Inclusiva: Manual de apoio à Prática). Todas as crianças e jovens, independentemente das suas características, origens e condições, podem aprender juntos, seguindo os princípios da democratização da educação e da igualdade de oportunidades.

4.2. Eixo 1 – Qualidade do Serviço Educativo

O sucesso educativo passa pelo desenvolvimento de um conjunto de competências científicas, humanísticas, ambientais, tecnológicas, artísticas, desportivas e de desenvolvimento pessoal (ético

e moral). Para que tal se concretize, é imperioso garantir as condições que permitam tornar efetivo o direito à educação, com meios materiais e humanos adequados, programas e currículos flexíveis, instalações adaptadas, materiais acessíveis, ajudas técnicas, formação inicial, contínua e especializada dos diversos agentes educativos, equipas multidisciplinares e outros recursos

O Agrupamento também dinamiza diversos Clubes, Projetos e Desporto Escolar, proporcionando aos seus alunos atividades de enriquecimento curricular, de uma forma lúdica, cultural e formativa. Contribui, desta forma, para a formação integral e realização pessoal do aluno, promovendo valores democráticos e boas práticas nos domínios da cidadania e do ambiente e estimulando a criatividade e a comunicação em diferentes áreas.

4.3. **Eixo 2** – Organização e Gestão Pedagógica

Domínio:

Liderança e Gestão

A liderança e gestão do AEDFP tem como princípio a otimização dos processos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização escolar.

O AEDFP é composto pelos seguintes Órgãos de Administração e Gestão:

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da Escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos da legislação em vigor;

O Diretor é o órgão de administração e gestão do Agrupamento nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial. O Diretor é coadjuvado no exercício das suas funções por um Subdiretor e por três Adjuntos;

O Conselho Administrativo é o órgão deliberativo em matéria administrativo-financeira do Agrupamento de Escolas, nos termos da legislação em vigor;

O Conselho Pedagógico é o órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do Agrupamento, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente.

4.4. **Eixo 3** – Escola e Comunidade

Domínios:

Pais / alunos presentes

O meio à volta

Plano de Formação 2023/2024

A escola assume-se como um sistema aberto, onde, por vezes, determinadas variáveis exteriores e interiores à mesma a obrigam a funcionar como detonador do seu próprio desenvolvimento. As características do ensino e os desígnios da escola dos nossos dias reclamam uma atitude intencional e o sucesso educativo dos alunos, a par do desenvolvimento organizacional, sendo estas as exigências sociais que não se compadecem com a inércia das rotinas. Pretende-se criar raízes locais, abrindo-se à participação dos que a envolvem, constituindo uma comunidade educativa dotada de um projeto próprio, transformando-se numa escola em «desenvolvimento e em aprendizagem» (Alarcão, 2000, p. 13).

Estabelece protocolos e parcerias com diferentes instituições e empresas, facilitando o acesso a meios exteriores à Escola, relevantes para a formação dos alunos e, conseqüentemente, para a sua futura integração no mercado de trabalho - ações que constituem um contributo para aumentar a autoconfiança, levando-os a experimentar potencialidades e a desenvolver saberes científicos e tecnológicos que ajudam a compreender a realidade e o quotidiano.

5. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE FORMAÇÃO

Para dar cumprimento ao disposto na lei, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no Despacho n.º 18038/2008, de 4 de julho (define o Plano de Formação das escolas), no Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário) e no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro (regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente estabelecido no Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário), é elaborado o Plano de Formação do Agrupamento, de acordo também com o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro (estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio).

No que respeita ao pessoal não docente, o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, prevê, no seu artigo 30.º, que “a formação do pessoal não docente prossegue os objetivos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, e ainda:

a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;

b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos;

c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal”.

Ainda a referir: Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho; (estabelece as novas competências CFAE), Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio (estabelece o processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação acreditada); Despacho n.º 5418/2015, de 22 de maio (estabelece a correspondência entre as áreas de formação previstas no Decreto-Lei n.º 22/2014).

6. OBJETIVOS E FINALIDADE DO PLANO DE FORMAÇÃO

Tendo presente o Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (nomeadamente os seus princípios orientadores) e a concretização do Projeto Educativo do Agrupamento, o presente Plano de Formação visa dar continuidade ao objetivo de procura de uma melhoria contínua da Escola, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de competências e capacitação de profissionais para o desenvolvimento das competências preconizadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; para a operacionalização da legislação sobre Educação Inclusiva e operacionalização da Estratégia de Educação para Cidadania na Escola como estratégia para uma escola promotora de competências de cidadania. Assim, constituem-se como objetivos do presente plano, os seguintes:

- Diagnosticar as necessidades de formação do pessoal docente, técnicos especializados e restante pessoal não docente do Agrupamento;
- Responder às necessidades atuais da Escola, nomeadamente com a implementação do Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Decreto Lei n.º 54’;
- Dar resposta às necessidades de especialização e permanente atualização profissional dos recursos humanos na perspetiva de aumentar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços e de melhorar o desempenho desses recursos;
- Garantir a formação contínua de docentes e a atualização permanente por parte dos profissionais de educação;
- Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do pessoal docente e não docente permitindo o aprofundamento de conhecimentos e competências nas diversas áreas do saber;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Agrupamento;

- Promover o sucesso educativo e a qualidade das experiências de ensino e das aprendizagens
- Apoiar o aparecimento e desenvolvimento de projetos de formação;
- Divulgar experiências, ideias e materiais;
- Programar parcerias que possibilitem a promoção da formação do pessoal docente, não docente e famílias;
- Estimular processos de mudança na Escola, suscetíveis de gerar dinâmicas formativas;
- Valorizar a Escola enquanto local de trabalho e de formação/investigação.

Nesse sentido, para além da informação recolhida ao longo do ano, em reuniões de conselhos de turma, reuniões de departamento e de coordenadores de várias estruturas, foi inicialmente aplicado um questionário sobre necessidades de formação ao pessoal docente e não docente.

6.1. RECURSOS

Recursos Humanos:

Docentes/Formadores deste e de outros agrupamentos (em parceria estreita com o Centro de Formação de Associação de Escolas de Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel); Formadores externos de várias entidades e profissionais de educação.

6.2. MODALIDADES DE FORMAÇÃO

As ações de formação assumem as seguintes modalidades de acordo com o disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 11 de fevereiro:

- a) Ações de curta duração;
- b) Cursos de formação;
- c) Oficinas de formação;
- d) Círculos de estudo.

As ações de formação contínua a que se referem as alíneas a), b) e c), têm uma duração mínima de 12 horas e são acreditadas pelo CCPFC. As ações de curta duração têm uma duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

As ações de formação contínua para Pessoal Docente incidem sobre as áreas de formação previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino;
- b) Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula;
- c) Formação educacional geral e das organizações educativas;
- d) Administração escolar e administração educacional; e) Liderança, coordenação e supervisão pedagógica;
- e) Formação ética e deontológica;
- f) Tecnologias de informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar.

As ações de formação contínua para pessoal não docente respeitam o elencado no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, Artigo n.º 30.º n.º 3, e Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, Artigo 8.º:

- a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar;
- b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos;
- c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal.

7. FORMAÇÃO DOCENTE

Áreas de Formação	Designação	Grupo
Novos Cenários de aprendizagem	✓ A didática das Ciências Experimentais e as novas tecnologias	110, 230, 510, 520
	✓ Novas Aprendizagens Essenciais da Matemática	110
	✓ Atividades laboratoriais no ensino das Ciências Experimentais	230, 510, 520
	✓ Formação em Programação em Python	510
	✓ Nomenclatura química: adequação das regras da IUPAC à Língua Portuguesa	510
	✓ Tecnologias de Informação Geográfica (TIG)	420
Cidadania e Desenvolvimento	✓ Cidadania e desenvolvimento	Docentes de todos grupos disciplinares
Práticas avaliativas em contexto de aula	✓ Avaliar para aprender com recurso a critérios e rubricas	Docentes de todos grupos disciplinares
	✓ A correção da produção escrita na língua estrangeira	320 e 330
	✓ Avaliação Pedagógica	110
Autonomia e Flexibilidade Curricular	✓ Flexibilidade curricular e aprendizagens essenciais e sua avaliação	Docentes de todos grupos disciplinares
Educação Inclusiva	✓ Formação na área da Perturbação do espectro do autismo	Docentes de todos grupos disciplinares
	✓ Formação em Língua gestual	Docentes de todos grupos disciplinares
	✓ Realização de atividades e de materiais pedagógicos para alunos com multideficiência na aula de Inglês	120; 220; 330

Pré-escolar	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolvimento da linguagem em idade Pré-escolar ✓ Operacionalização das OCEPE” ✓ Yoga como estratégia de relaxamento 	100
Formação Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de conflitos na sala de aula ✓ Formação em Suporte Básico de Vida/Primeiros Socorros ✓ Técnica vocal e comunicação ✓ Encontro / Jornadas Pedagógicas ✓ Ação de Formação sobre <i>Burnout</i> 	<p>Docentes de todos grupos disciplinares</p>
Capacitação Digital	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Excel ✓ Pensamento Computacional ✓ Utilização do Excel e o referencial de avaliação ✓ Recursos Educativos Digitais ✓ DigiTall 	<p>Docentes de todos grupos disciplinares</p> <p>Docentes de todos grupos disciplinares</p> <p>Docentes de todos grupos disciplinares</p> <p>110</p> <p>110</p>
Ensino Profissional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação em programação em Scratch para Arduino 	550

MONITORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

A monitorização das ações de formação realizadas (pelo CFAEPPP e por outras entidades formadoras) assim como a sua avaliação e impacto no contexto escolar, será efetuada através do

preenchimento e análise do documento – Ações Frequentadas (Excel) – documento a ser preenchido por cada docente em cada um dos departamentos curriculares. A monitorização será feita no final de cada ano letivo.

8. FORMAÇÃO NÃO DOCENTE

Designação
Prevenção, primeiros socorros e outras situações de emergência nos estabelecimentos escolares (a iniciar em dezembro)
Gestão de conflitos e estilo de comunicação
Gestão de stress e emoções
Técnicas de análise comportamental e deteção da mentira
Trabalho em equipa
Organização pessoal e gestão do tempo
O regime jurídico das carreiras: direitos, deveres e funções
Atendimento e relações interpessoais
Formação em contratação pública
Capacitação digital básica
Gestão e administração escolar: gestão administrativa e financeira
Gestão de pessoal e vencimentos

MONITORIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

A monitorização das ações de formação realizadas (pelo CFAEPPP e por outras entidades formadoras) assim como a sua avaliação e impacto no contexto escolar, será efetuada através da aplicação de um questionário no final do ano.

9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação será avaliado no final de cada ano letivo e revisto sempre que se julgue necessário, em função das alterações da legislação, das ofertas disponíveis, com os interesses do pessoal docente e não docente, dos documentos orientadores da vida escolar do Agrupamento e de outras alterações que ocorram e que sejam relevantes para o referido plano.

No caso de se verificarem eventuais necessidades de formação, identificadas futuramente, far-se-á uma revisão do presente documento, integrando as respetivas propostas de formação. Igual procedimento se tomará, no final de cada ano letivo, em relação à atualização da formação realizada pelo pessoal docente e não docente do Agrupamento Compete à representante da Secção de Plano de Formação 2023/2024

Formação e monitorização, em colaboração com a Direção acompanhar o desenvolvimento e a execução do Plano de Formação do pessoal docente e não docente, assim como avaliar o impacto da formação na melhoria das práticas letivas e aprendizagens. No final do ano será elaborado um relatório final de avaliação, evidenciando o grau de concretização dos objetivos propostos e o impacto da formação na melhoria das práticas educativas.

Baltar, 20 de novembro de 2023.

Fátima Maria Moreira

Nuno Manuel de Castro Medeiros

Documento apresentado e aprovado em Conselho Pedagógico no dia 22 de novembro de 2023

A Presidente do Conselho Pedagógico: Maria Celeste Lázaro Mendes Valério